



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278/2013 de 11 de Outubro de 2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO nº 094, de 06 de Novembro de 2013.

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 06/11/2013 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.278/2013 de 11/10/2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.594 de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109/2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS, e estabelece que as “famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção” são público-alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 081/2013 – CEDCA PR, que estabelece critérios adicionais para adesão e execução da modalidade AFAI – Família Paranaense pelos Municípios;

CONSIDERANDO que os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS de Cascavel possuem registro junto ao CMDCA, para desenvolverem ações voltadas à crianças e adolescentes e suas famílias;

CONSIDERANDO a solicitação da SEASO, através do Ofício Nº 813/2013 de 05/11/2013, através do qual solicitou a apreciação e deliberação do CMDCA sobre o Plano de Trabalho e Aplicação do Programa AFAI, cujo valor global é de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que R\$ 405.000,00 é oriundo do FIA Estadual e R\$

40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) corresponde à contra partida do Município de Cascavel, em conformidade com a Deliberação Nº 081/2013 – CEDCA PR, para atendimento de 71 (setenta e um) adolescentes internados/ em cumprimento de medida socioeducativa, com o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias destes adolescentes, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

RESOLVE

Art. 1º. – **APROVAR** o Plano de Trabalho e Aplicação do Programa AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cascavel, 06 de Novembro de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA